



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

MARÇO/2023

DECRETO 8222/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.000,00  
(SEIS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2282 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	6.000,00
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00
33909300 - 17550000 Indenizações e Restituições	
<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>6.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	6.000,00
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00
33903700 - 15001001 Locação de Mão-de-obra	
<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>6.000,00</b>


Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Estância, Estado De Sergipe 13 de março de 2023.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 13 / 03 / 2023

  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE

  
Alina Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021